



LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL

Autorização expedida pelo Prefeito e Secretário Municipal de Meio Ambiente em obediência aos regulamentos administrativos locais, permitindo que o requerente, extraia o bem mineral, dentro de uma área previamente demarcada e requerida junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) por um determinado tempo, de acordo com a disponibilidade da jazida, não superior a 20 (vinte) anos.

RELACÃO DE DOCUMENTOS

1. () Formulário de Requerimento Padrão oficial SEMEIA
2. () Comprovante de pagamento da taxa
3. () Cópia do RG e CPF do responsável legal
4. () Cópia atualizada do CNPJ (se empresa)
5. () Cópia atualizada do Contrato Social, Atos Constitutivos ou Certidão Simplificada da empresa registrada na JUCER (se empresa)
6. () Cópia atualizada do documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda, contrato de locação, contrato de comodato, etc.)
7. () Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência
8. () Autorização ou Alvará de Pesquisa concedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM / Agência Nacional de Mineral
9. () Cópia da licença ambiental e Licença de Extração anterior (em caso de renovação)
10. () Planta de locação contendo as coordenadas geográficas de todos os vértices da área
11. () Projeto Técnico (plantas, memoriais, etc.) e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional (quando couber)

* Poderá ser requerido documentos complementares caso seja julgado necessário no ato da análise do pedido.